



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1961

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Art. 1º — É o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor João Belchior Marques Goulart, autorizado a ausentar-se do País, a fim de visitar a Guiné Continental, a Austrália, a Polónia e outros países.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal em 6 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 13 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do seguinte veto presidencial:

Dia 13 de junho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 417, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários (civis e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 20 de

julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial, ao Projeto de Lei (nº 2.290 de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961, no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e das outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial, ao Projeto de Lei (nº 1.533 de 1960, na Câmara e nº 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 27 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a aprovação da Lei nº 1.360, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e das outras providências.

Senado Federal, em 3 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Athias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Múller.

Vice-Líderes: Lima Leiteira de Figueiredo e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan e Fausto Cebral e Arrando Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Menegonda Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello.

Guilherme Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Athias Olympio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.

Substituto:

Comissão de Constituição e Justiça**TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN)
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL D).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gaiotto (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Maria do Carmo mond-
don Ribeiro Saravia, Oficial Legisla-
tivo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Economia**TITULARES**

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Caorai, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Fávora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Dei Carc (UDN).
João Arruda (UDN).
Aloisio de Carvalho (PSD).
Lourival Fontes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
 2. Joaquim Parente (UDN).
 3. Irineu Bornhausen (UDN).
 4. Ovídio Teixeira (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Francisco Gaiotto (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Saulo Ramos (PTB).
- Secretaria: José Soares de Oliveira
Filho - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lima de Mattos (UDN).
1. Louão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Finanças**TITULARES**

Freitas Cavalcanti, Presidente -
UDN.
Ary Vianna - Vice-Presidente -
PSD.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

6 meses	Cr\$ 50,00	6 meses	Cr\$ 89,00
1 ano	Cr\$ 96,00	1 ano	Cr\$ 168,00
Exterior		Exterior	
1 ano	Cr\$ 136,00	1 ano	Cr\$ 108,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior****Exterior**

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescida de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 850.

Irineu Bornhausen - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Fernandes Fávora - UDN.
Dix Hill Rosado - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Gaspar Velloso - PSD.
Eugênio Barros - PSD.
Miguel Couto - PSD.
Lourival Fontes - PSD.
Victorino Freire - PSD.
Fausto Caorai - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Saulo Ramos - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
 2. Joaquim Parente - UDN.
 3. Ruy Carneiro - UDN.
 4. Coimbra Bueno - UDN.
 5. João Arruda - UDN.
 6. De Carc - UDN.
 1. Silvestre Pericles - PSD.
 2. Ruy Carneiro - PSD.
 3. Jarbas Maranhão - PSD.
 4. Menezes Pimentel - PSD.
 5. Pedro Ludovico - PSD.
 6. Vivaldo Lima - PTB.
 7. Arlindo Rodrigues - PTB.
 8. Paulo Fender - PTB.
 9. Lima Teixeira - PTB.
 10. Aloysio de Carvalho - PL.
- Secretaria: Renato de Almeida
Chermont - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Legislação Social**TITULARES**

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lima de Mattos (UDN).
Francisco Gaiotto (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).

Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Hill Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Louão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretaria: José Soares de Oliveira
Filho - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Redação**TITULARES**

Francisco Gaiotto, Presidente -
PSD.
Sergio Marinho, Vice-Presidente -
UDN.
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretaria: Vera de Azevedo ma-
rio - Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Relações Exteriores**TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger - (UDN).
Heribaldo Vieira - (UDN).

Benedicto Valladares - (PSD).
Paulo Fernandes - (PSD).
Lourival Fontes - (PTB).
Aloysio de Carvalho - (PL).
Gaspar Velloso - (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).
 2. Venâncio Igrejas - (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
 1. Menezes Pimentel - (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
 3. Ary Vianna - (PSD).
 1. Fausto Caorai - (PTB).
 2. Barros Carvalho - (PTB).
 1. Mem de Sá - (PL).
- Secretaria: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Saúde Pública**TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente -
UDN.
Aloisio de Carvalho, Vice-Presidente -
PSD.
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Hill Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretaria: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança Nacional**TITULARES**

Zacharias de Assumpção, Presiden-
te (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente -
PSD.

Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gaiotto (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
 2. Dix Hill Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSD).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretaria: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 ho-
ras.

Comissão de Serviço Público Civil**TITULARES**

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presi-
dente - PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Caorai - (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretaria: Itana Cruz Alves Ofi-
cial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP)
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN)
Combra Bueno (UDN)
Vitorino Freire (PSD)
Fausto Cabral (PTB)
UDN

Suplentes:

1 — Sergio Marinho
2 — João Arruda.
PSD
1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros.
PTB
1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovidio Teixeira (UDN)
Mourão Vieira (UDN)
Alô Guimarães (PSD)
Paulo Fernandes (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN
2 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente
PSD
1 — Pedro Ludovico
2 — Lobao da Silveira
3 — Francisco Gallotti
PTB
1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

35.ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1961

(Extraordinária)

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1.º Secretário, Gilberto Marinho, 2.º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3.º Secretário, e Novaes Filho, 4.º Secretário.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Mathias Olympio, 1.º Suplente, e Guido Mondin, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

Em seguida, a Comissão homologa o concurso realizado no Rio de Janeiro, para provimento de cargos na carreira de taquígrafo.

A Comissão Diretora aprova pareceres do Sr. 1.º Secretário, negando provimento aos recursos interpostos

pelos Oficiais Legislativo, Maria Távora e Rosa Baptista Miranda, a primeira contra a não inclusão de seu nome na lista de merecimento e a segunda contra a sua classificação na classe a que pertence.

Encontrando-se entre as vagas decorrentes da Resolução n.º 23, de 1961, uma de Diretor, resolve a Comissão propor ao Senado, em projeto de Resolução, a nomeação do Oficial Legislativo, PL3, Mécimo dos Santos Andrade, designando-o para a Diretoria das Comissões.

Durante a sua ausência será substituído por Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo, PL-3. Tomado conhecimento das listas triplice, organizadas pela Comissão de propor ao Senado, em projeto de Resoluções existentes nas carreiras de Oficial Legislativo e Auxiliar Legislativo, a comissão promove:

A Oficial Legislativo, PL-3, por merecimento, Luiz do Nascimento Monteiro e por antiguidade, Itallina Cruz Alves.

A Oficial Legislativo, PL-4, por antiguidade, (1.ª e 3.ª vagas) Cláudia Adad Passerini e Stella Mendonça da Cunha. Por merecimento, (2.ª e 4.ª vagas) Elza Loureiro Gallotti e Renato de Almeida Chermont.

O Oficial Legislativo, PL-6, por merecimento (1.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 11.ª vagas), Déolinda Maria Peixoto Braga, Ily Rodrigues Alves, Neuza Rita Peçação Monteiro, Maria Cherrubina Costa, Rosa Baptista Miranda e Cecília Bragioni e Castro; e por antiguidade (2.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª vagas), Diva Gallotti, Luiza Jeanne Marie Lisboa Robichez, Lea José da Silva, Gergeta Kunz, Odenegus Gonçalves Leite e Cláudio Idebúrgue Carneiro Leal Neto.

A Oficial Legislativo, PL-6, por merecimento, 1.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 11.ª, 13.ª, 15.ª, 16.ª) Dyrno Jurandyr Feres Ferreira, Jorge de Oliveira Nunes, Durval Campaio Filho, Francisco de Assis Ribeiro, Eula Cunha Brás, Ruy Ribeiro Cardoso, Leda Fialho Diniz Martins, Sebastião Veiga e Célia Thezera Assumpção; por merecimento, (2.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª, 14.ª, 16.ª, 18.ª) Antônio Araújo Costa, Lygia Moraes Abreu, Nery Gomes João Pires de Oliveira Filho, Vera de Alvarenga Nery, Maria do Carmo Reis Brandão, Heliantho de Siqueira Lima, Manoel Virissimo e Leilah de Góes Cardoso.

Para acesso a carreira de Oficial Legislativo, PL-8, foram promovidos, pelo critério de merecimento absoluto, conforme dispõe o Regulamento: Alberto Moreira de Vasconcellos, Antônio Furtado de Rezende, Arthur Botelho Casado Lima, Carmelita de Souza, Elza Jagerfeld de Barros, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Maria Tavares Sobral e Zuleika de Castro Monteiro.

A Auxiliar Legislativo, PL-9, dois terços por merecimento e um por antiguidade, são promovidos, dentro do primeiro critério: José Valdo Campêlo, Odiseia Nery de Medeiros, Sarah Abrahão, Zomelina Ribeiro Alves, Gilberto Fernandes Alves, por antiguidade, Aracy O'Reilly de Souza, Maria de Lourdes Botelho Alves e Yara Silva de Medeiros.

A Comissão aprova parecer do Sr. 1.º Secretário, aceitando in totum, o do Sr. Senador Daniel Krieger, na Comissão de Constituição de Constituição e Justiça, respondendo à consulta da Diretoria de Publicações da seguinte forma:

1.º) o exercício do cargo de Redator diante da nova exigência do Regulamento (apresentação, para nele ingressar, de Diploma de Curso Superior) não confere a todos os seus atuais ocupantes o direito à percepção da gratificação de nível superior. Somente têm direito a esta gratificação, entre os atuais Redatores, aqueles que possuem diploma de nível universitário, na forma estabelecida pelo artigo 74, da Lei n.º 3.780, de 1960;

2.º) É certo distinguir, para efeito de percepção de gratificação de nível universitário, os atuais Redatores que possuem diploma de curso superior dos que não o possuem; e

3.º) a atual titular da Diretoria de Publicações, por não ser portador de diploma de curso superior, não tem direito à gratificação de nível universitário.

A seguir, a Comissão, depois de examinar as propostas referentes à "concorrência pública" para aquisição de estantes para a Biblioteca, concorda com a firma "Móveis de Aço Planalto", na importância de Cr\$ 2.315.384,00.

Por fim, foi mandado arquivar, por inoportuno, pedido de majoração de gratificação de entregadores do D.C.N.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1961, que dá nova redação ao item III do artigo 95 da Constituição

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 6-7-61

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um, às dezoito horas, presentes os Srs. Senadores Venâncio Igrejas Cunha Mello, Daniel Krieger, Milton Campos, Heitorbaldo Vieira, Jefferson de Aguiar, Silvestre Pericles, Benedito Valladares, Ary Vianna, Nogueira da Gama, Aloisio de Carvalho, Mem de Sá, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Fui Palmeira, Ruy Carneiro, Barros Carvalho e Paulo Fender, reúne-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1961, que dá nova redação ao artigo 95 da Constituição Federal.

Na forma do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Cunha Mello, que, após declarar instalada a Comissão, fala sobre a finalidade da reunião e anuncia a votação para escolha do Presidente e Vice-Presidente.

Por proposta do Sr. Senador Mem de Sá são aclamados Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Cunha Mello e Milton Campos.

O Sr. Presidente designa Relator o Sr. Senador Ary Vianna, que pede o prazo de quinze dias para apresentar o parecer.

Em seguida, o Sr. Presidente designa o Oficial Legislativo João Pires de Oliveira Filho para secretariar esta Comissão Especial e esclarece que a data da próxima reunião será marcada quando da entrega do parecer.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, João Pires de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada, pelo Senhor Presidente.

ATA DA 90.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA, EM 6 DE JULHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Vivaldo Lima.

Zacharias de Assumpção,
Lobao da Silveira,
Victorino Freire,
Eugenio Barros,
Mendonça Clark,
João Mendes,
Fernando Lavoura,
Menezes Pimentel,
Argemiro de Figueiredo,
Novaes Filho,
Barros Carvalho,
Ruy Palmeira,
Silvestre Pericles,
Heribaldo Vieira,
Ovidio Teixeira,
Lima Teixeira,
Aloysio de Carvalho,
Del Caro,
Ary Vianna,
Jefferson de Aguiar,
Arlindo Rodrigues,
Miguel Couto,
Calado de Castro,
Gilberto Marinho,
Venancio Igrejas,
Benedito Valadares,
Nogueira da Gama,
Milton Campos,
Moura Andrade,
Lino de Matos,
Pacere Calazans,
Pedro Ludovico,
João Villasboas,
Flinto Müller,
Lopes da Costa,
Brasílio Celestino,
Daniel Krieger,
Mem de Sá (40).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Carta

Do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, nos seguintes termos:

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Comissão Executiva Nacional

Avenida Rio Branco, 277 — 3.º andar

End. Tel. PETEBE-BRASIL

Fones: Pres. 32-8991 — Tes. 32-9378
Sec. 22-0644

Rio de Janeiro — G.B.

Brasília, 4 de julho de 1961.

Exmo. Sr.

Senador Auro de Moura Andrade

DD. Vice-Presidente do Senado Federal

Nesta

Apraz-me comunicar a V. Exa. que a XIII.ª Convenção Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro acolheu com entusiasmo e aprovou, pela unanimidade de seus Convencionais, moção apresentada pelo Deputado Clemens Sampaio consubstanciando os calorosos agradecimentos pelas deferenças dispensadas à nossa grei partidária, especialmente, com referência à sessão do plenário do Congresso para a realização daquele magno Conclave.

Outrossim, desejo manifestar, em nome do Partido e dos seus convencionais, bem como pessoalmente, os agradecimentos que ora formulo aos funcionários dessa Casa que, sob a direção do Sr. Felipe Gomes, prestaram inestimável colaboração, concorrendo, assim, de modo decisivo para o integral êxito dos nossos trabalhos.

Reitero a V. Excia., nesta oportunidade, juntamente com cordiais

cumprimentos, os protestos de eleva-
da estima e distinta consideração. —
João Goulart, Presidente.

Parecer nº 303, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33 de 1961 (nº 1.642-3-60, na Câmara), que altera sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1960.

Relator: Senador Lopes da Costa.
De iniciativa do nobre Deputado Carlos Gomes, o presente projeto altera disposições da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

As alterações, como se pode verifi-
car, referem-se a denominações de
entidades subvencionais através dos
Ministérios da Educação e Cultura,
Saúde e Justiça, além de uma pequena
correção na tabela discriminativa da
despesa, por unidades, das Delega-
ções Fiscais (Verba 1.000 — Consig-
nação 1.000 — Subsubsignações 1.6.01
Ministério da Fazenda).

Deve lembrar-se que, embora se tra-
te de retificação de Orçamento com
vigência já encerrada, as retificações
propostas dizem respeito a denomina-
ções de entidades assistenciais e cul-
turais nele contempladas com subven-
ções que, por força do artigo 11, pa-
rágrafo 3º da Lei nº 1.493, de 13 de
dezembro de 1951, se encontram ins-
critos em "restos a pagar". Conse-
guentemente, tais subvenções poderão
ser pagas durante os próximos cinco
anos. No presente caso, o pagamento
está na dependência das retificações
em exame.

Diante do exposto, opinamos pela
aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho
de 1961. — Daniel Krieger, Presidente.
— Lopes da Costa, Relator. — Fernan-
des Távora. — Lima Teixeira. — No-
gueira da Gama. — Joaquim Parente.
— Vitorino Freire Dix-Huit Rosado.
— Silvestre Pericles. — Mem de Sá.

Parecer nº 304, de 1961

Relator: Senador Fernandes Távora.

Pelo projeto de Lei em exame, ori-
ginário do Poder Executivo, "é conce-
dida isenção dos impostos de importa-
ção e de consumo para o equipamen-
to telefônico, constante da licença nº
58-4 383 — 4.424, emitida pela Car-
teira de Comércio Exterior, a ser im-
portado pela Cooperativa de Melhora-
mentos de Caruaru Ltda." E fica es-
clarecido, pelo artigo 2º da proposi-
ção, que o fator concedido não abran-
ge o material com similar nacional.

2. O material em apreço, no valor
CLR de Cr\$ 200.000,00 foi objeto de
financiamento por parte da Telefona-
tologia L. M. Ericsson, de Es-
tocolmo, Suécia, aprovado pelo Con-
selho da Superintendência da Moeda
e do Crédito, conforme Certificação
de registro de Prioridade Cambial nº
313, de 14 de março de 1958.

3. O material a que se refere a isen-
ção de impostos ora prevista destina-
se a um centro telefônico automáti-
co, de Caruaru, Estado de Pernam-
buco, visando, assim, a conceder maio-
res facilidades à concretização de um
empreendimento de alta importância
econômica para uma região populosa
e progressista.

4. Cabe levar em conta, ainda, o
caráter modesto da importação, que
será isenta de impostos, e a forma

correta sob a qual está o assunto sen-
do submetido à consideração do Poder
Legislativo.

5. Certo, por tudo isso, de que o
interesse público está sendo bem aten-
dido no caso, opinamos favorável-
mente à proposição.

Sala das Comissões, em 25 de maio
de 1961. — Fausto Cabral, Presidente.
— Fernandes Távora, Relator. — Del
Caro. — Joaquim Parente. — Lobão da
Silveira. — Nogueira da Gama.

Parecer nº 305, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34 de 1961 (nº 308-59, da Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru Ltda.

Relator: Senador Barros de Car-
valho.

Pelo Projeto de Lei em exame, de
iniciativa do Poder Executivo, é con-
cedida isenção dos impostos de impor-
tação e de Consumo para o equipa-
mento telefônico, importado pela Co-
operativa de Melhoramentos de Carua-
ru Ltda., constante da Licença nú-
mero 53-4383-4424, emitida pela Car-
teira de Comércio Exterior.

A referida Cooperativa, concessio-
nária de serviços públicos de Luz e
Força e Telefone da cidade de Carua-
ru, no Estado de Pernambuco, adqui-
riu um Centro Telefônico Automáti-
co com pertences e Acessórios, im-
portado de Estocolmo, a Suécia, pela
licença de importação acima men-
cionada, a fim de ser instalado na
cidade de Agreste, Pernambuco.

Dito Centro Telefônico já chegou
ao Porto de Recife em novembro de
1958 e será no mais progressista Mu-
nicipio Pernambucano, com mais de
100.000 habitantes, e possuidor de in-
tensa vida comercial e industrial. O
equipamento telefônico destinado à
instalação de 500 linhas, e cuja aq-
uisição foi feita mediante contribuição
popular, virá atender a premente ne-
cessidade de desenvolvimento econô-
mico daquele próspero Município do
Nordeste.

Esta Comissão, tendo em vista o alto
interesse público do material importa-
do e a orientação invariavelmente se-
guida no concessão de identicos fa-
vores a empresas congêneres, mani-
festa-se pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho
de 1961. — Daniel Krieger, Presidente.
— Barros Carvalho, Relator. — Joa-
quim Parente. — Nogueira da Gama.
— Lima Teixeira. — Fernandes Távora.
— Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado.
— Lopes da Costa. — Silvestre
Pericles. — Mem de Sá.

Parecer nº 306, de 1961

*Da Comissão de Educação e Cul-
tura sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 61, de 1960 (Projeto de
Lei nº 3.331-B, de 1957, na Câ-
mara), que dispõe sobre os monu-
mentos arqueológicos e pré-histó-
ricos.*

Relator: Senador Reginaldo Fernan-
des.

O presente projeto, de iniciativa do
Poder Executivo, visa a colocar sob
a guarda e proteção do Poder Pú-
blico os monumentos arqueológicos ou
pré-históricos de qualquer natureza
existentes no território nacional, bem
assim todos os elementos que nêles
se encontram.

Em que pesem os expressos termos
do art. 175 da Constituição Federal,

pondo "sob a proteção do poder pú-
blico as obras, monumentos e do-
cumentos de valor histórico e artísti-
co", bem como os apelos e protestos
de entidades públicas e particulares
interessadas na preservação do patri-
mônio artístico, científico, cultural e
histórico desses monumentos, as jazi-
das arqueológicas e pré-históricas con-
tinuam a ser destruídas de maneira
sistemática, com graves e irreparáveis
danos para o patrimônio nacional.

Diante do descaso e da incuria pe-
las nossas mais inestimáveis fontes de
cultura e investigações científicas, co-
mo as sucessivas e indiscriminadas
autorizações de lavra outorgadas pelo
Governo Federal para a exploração
econômica das jazidas arqueológicas,
faz-se imperiosa a elaboração de
uma lei, consubstanciando medidas
tendentes a assegurar a defesa e pro-
teção dos monumentos arqueológicos e
culturais do país.

Acresce que a legislação federal
existe sobre o assunto, destacadamente
entre ela o Decreto-Lei nº 4.146 de
4 de março de 1942 que dispõe sobre
a proteção dos depósitos fossilíferos,
não oferece suficientes recursos legais
para cobrir os atos de verdadeiro van-
dalismo que se perpetraram contra o
patrimônio cultural e científico do
país, nem satisfaz as exigências de
uma ação ampla, eficiente e ordena-
da, destinada a proteger as jazidas
arqueológicas e a regulamentar as
escavações pré-históricas.

O projeto tem, assim, o mérito de
atender satisfatoriamente aos dois
pontos capitais do problema e de ofe-
recer-lhes conveniente solução.

Diante do exposto, a Comissão de
Educação e Cultura manifesta-se pela
aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 1º de feve-
reiro de 1961.

Padre Calazans, Presidente. — Re-
ginaldo Fernandes, Relator. — Mem
de Sá. — Saulo Ramos.

Parecer nº 307, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61 de 1960 (na Câmara, nº 3.331-B-1957), que dispõe sobre os monu-
mentos arqueológicos e pré-histó-
ricos.*

Relator: Senador Mem de Sá

O artigo 1º, do Projeto ora exami-
nado, determina que "Os monumentos
arqueológicos ou pré-históricos de
qualquer natureza existentes no ter-
ritório nacional e todos os elementos
que nêles se encontram ficam sob a
guarda e proteção do Poder Público,
de acordo com o que estabelece o ar-
tigo 175 da Constituição Federal".

2. Os demais artigos da proposição,
em número de 30, versam, com or-
ganicidade, outras diferentes disposi-
ções relacionadas com os monumentos
arqueológicos e pré-históricos.

3. Como bem observou o nobre Sen-
ador Reginaldo Fernandes, relator
da matéria na Comissão de Educação
e Cultura desta Casa, após o arti-
go 175 da Constituição Federal co-
locar "sob a proteção do poder pú-
blico as obras, monumentos e do-
cumentos de valor histórico e artísti-
co" e em que pesem "os apelos e pro-
testos de entidades públicas e parti-
culares interessadas na preservação
do patrimônio artístico, científico,
cultural e histórico desses monumen-
tos, as jazidas arqueológicas e pré-
históricas continuam a ser destruí-
das de maneira sistemática, com gra-
ves e irreparáveis danos para o pa-
trimônio nacional".

4. A verdade é que as jazidas ar-
queológicas ou pré-históricas conhe-
cidas como sarbaquis, casqueiros,
concheiros, birbiqueiras ou sernam-
bis oferecem um interesse de ordem

econômica. E, por causa disso, sua ex-
ploração não disciplinada, ainda, por
legislação capaz de resguardar os
reais interesses do país, no caso, vem
ensejando, através do território na-
cional, mutilações irreparáveis em
um patrimônio de grande importân-
cia para outros fins de maior in-
teresse social.

5. Acrescente-se, também, que
mesmo as explorações e as avacões
processadas para fins não-econômi-
cos, são conduzidas desordenadamen-
te, ao arbítrio de quem as faz, sem
a indispensável observância dos té-
nicas indicadas. Esse estado de co-
isa, ocasionalmente, muitas vezes, a destrui-
ção de monumentos e de objetos his-
tóricos, ou, então, cria condições fa-
voráveis à comercialização desses úl-
timos, sempre em detrimento do in-
teresse público.

Nestas condições, opinamos pela
aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho
de 1961. — Daniel Krieger, Presi-
dente. — Mem de Sá, Relator. —
Fernandes Távora. — Joaquim Pa-
rente. — Lima Teixeira. — Vitori-
no Freire. — Nogueira da Gama. —
Lopes da Costa. — Dix-Huit Rosado.
— Barros Carvalho. — Silvestre Pe-
ricles.

Ofício:

Nº 1.055, de 6 do mês, em curso, do
Primeiro Secretário da Câmara, reque-
rendo, para promulgação, o Projeto
de Decreto Legislativo nº 6, de 1961,
originário do Senado e aprovado pela
Câmara, que autoriza o Vice-Presi-
dente da República a ausentar-se do
país.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.
Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lo-
bão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Pre-
sidente, Srs. Senadores, o porto de
Belém, na capital do meu Estado do
Pará, já foi um dos mais frequen-
tados do país. Além da maior frota flui-
vial de que dispúnhamos, ali atracava-
vam grandes transatlânticos europeus
e norte-americanos no transporte das
ricas matérias-primas de que somos
empório para oferecer a todos os mer-
cados consumidores nos tempos aureos
da borracha que canalizava para o
erário nacional grande soma de di-
visas a ponto de constituir o maior
suporte da economia do país.

A frota fluvial, embora parcialmen-
te renovada nos governos dos presi-
dentes Getúlio Vargas e Eurico Dutra
quanto a navios de passageiros não
teve, no entanto expansão na altitude
das necessidades cada vez maiores da
região.

Os navios europeus de turismo como
o Hildebrand, o Huber e outros que
nos procuravam, cheios de turistas
ingleses e de outras nações, ávidos de
conhecer os mistérios da Amazônia,
lendária e rica, nunca mais busca-
ram aquelas plagas. Da sua existên-
cia apenas nos ficou a referência que
lhes fazemos daqueles tempos ainda
não muito distantes e impercíveis à
nossa imaginação.

A navegação de cabotagem nacional
é cada vez mais precária.

Navios do Lóide Brasileiro e da
Companhia Nacional de Navegação
Costeira, semanalmente aportavam à
faustosa capital do Estado do Grão
Pará.

Tudo isso possibilitava um comér-
cio permanente com o sul e o nordeste
brasileiro na troca permanente de
produtos florestais, da lavoura e da
indústria de nossos Estados num mo-
vimento intenso e constante.

O porto de Belém permitia o aco-
tamento dessas embarcações por um

serviço permanente de dragagem então ali existente com a finalidade da desobstrução da lama carregada pelas águas amazônicas e ali depositadas. Lamentavelmente desapareceu esse serviço tão necessário à manutenção do velho pórtico nordestino que se debate em agonia permanente à espera das providências da União.

No sentido de conjurar o mal o Ministério da Viação elaborou magnífico trabalho da construção do porto de longo curso de Belém na localidade de Icoaracy, a fim de preparar ancoradouro seguro para as embarcações de grande calado que demandam o porto na capital paraense.

Para a realização desse importante objetivo, no Orçamento da União para o corrente exercício, estão previstas verbas de investimentos a dotação de dezenas de milhões de cruzeiros para a construção de uma infraestrutura adequada ao sentido do renascimento de um dos portos mais florescentes do país. Nesse momento em que as diversas regiões geo-econômicas do país estão sendo consideradas pelo Excmo. Sr. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, no sentido do atendimento de suas mais justas reivindicações necessário se torna que o porto de longo curso de Belém seja realizado como um dos imperativos prioritários daquela rica região que muito pode concorrer para obtenção de maior soma de divisas para a nação desde que o seu principal porto de exportação permita o escoamento de tudo aquilo que possuímos.

Estas ligeiras observações aqui feitas não são somente nossas, mas igualmente de todos que frequentam a velha capital paraense, reclamando permanentemente assistência para o seu porto ressurgir no sentido de se colocar à altura das necessidades econômicas de uma região que muito pode oferecer para o comércio e para a indústria do nosso país e de outros povos.

Todos nossos objetivos, no entanto, faltarão se, além do ressurgimento do porto de Belém, não providenciarmos o governo desde já prioridade para artigos essenciais nos transportes marítimos do sul para aquela região. As Companhias de Transporte Marítimo são do governo e a ele cabe evitar que nas linhas do norte de navegação e fluvial tenham preferência cerveja, refrigerantes e Coca-Cola enquanto as mercadorias de perecimento imediato e de alimentação apodrecem nos porões e no cais do porto.

A par de tudo isso a navegação fluvial sofre as restrições do regulamento da Capitania dos Portos, inadequado à região, causando serios entraves à navegação.

Existe no Senado um projeto de lei que visa simplificar as normas burocráticas que retardam a navegação fluvial amazônica. Esperamos vê-lo aprovado em breve a fim de que se intensifique o tráfego de pequenas embarcações fluviais.

Estes comentários feitos, embora superficialmente nos foram sugeridos após a recente reunião do Encontro de Abastecimento de Belém quando em "O Jornal", órgão dos Diários Associados que circula no Rio sob o título "Amazônia em desespero", o jornalista Afonso Casanova publicou a reportagem que a seguir transcrevemos na edição de 1 de junho passado.

"O porto de Belém funciona em condições as mais precárias. Seu equipamento é antiquado, imprestável. Não existe mais o grande porto do Pará".

Esta verificação foi anunciada em tom catastrófico por um homem que há cinquenta anos estuda os problemas ligados à navegação e abastecimento do Pará, e presentemente se bate pelo reaparelhamento do porto do seu Estado. Meio centenário de intimidade com essa dura realidade esgotou-lhe a paciência, deixou-lhe os nervos em pandaréus. Ele entrou irritado no salão da Associação Comer-

cial, onde se realizava o Encontro de Abastecimento, falou irritado e retirou-se irritado.

Irritou um dos presentes, o qual bradou, do fundo do salão:

— V. S. não ignora que só a dragagem do porto de Belém custaria mais do que a construção do projetado porto de Icoaracy!

Mas o representante do Pará prosseguiu...

Os navios da linha Belém dão preferência à cerveja, ao vinho, aos refrigerantes e às cargas sujeitas a fretes elevados. A coca-cola inconcebível afronta a terra do Guaraná — goza de preferência sobre os artigos de primeira necessidade nos cargueiros dos rios da Amazônia. A falta de praça nos navios, as pessimas condições do porto, a irregularidade de navegação naqueles rios juntam-se à absoluta falta de armazéns frigoríficos para a conservação de gêneros perecíveis, submermando o Pará, a sua capital, à mais angustiante intranquilidade no que respeita às provisões de alimentos.

Há no plano Portuário Nacional verba de 200 milhões para a construção do porto de Icoaracy, situado a 16 quilômetros de Belém e 30 milhões para a recuperação do porto da capital paraense.

Situação de Colônia

A navegação do Amazonas sofre os impedimentos de sua regulamentação. A Capitania dos Portos estabelece condições para a navegação fluvial na região, fixa o número de tripulantes dos navios, contém exigências mil sobre o pessoal de bordo.

Essa legislação não atende às condições de uma navegação que tem características próprias inconfundíveis com a de outras regiões.

A navegação no Amazonas, assim como o comércio de produtos farmacêuticos no interior do Estado e a vida econômica na Amazônia foram os pontos principais de um discurso do Sr. Alfredo Toscano, Presidente da Associação Comercial do Pará.

"Em relação aos Estados do Sul e até ao Nordeste, a situação da Amazônia é de colônia, importando quase tudo o que necessita e exportando matérias-primas em relações de trocas extremamente desfavoráveis", fez sentir o líder do comércio.

A grande calamidade

Pode o porto de Belém ser considerado um porto calamitoso. Estávamos recentemente em evidência nos jornais de debates sobre o abastecimento, como um dos maiores causadores dos males de que padece a Amazônia. Falta de navios não há nas linhas de Belém, mas o porto não se abre. Os congestionamentos são frequentes. Presentemente entraram 9 navios. Mais 10 estão sendo esperados. Será a desordem, o congestionamento a intranquilidade.

O representante do Pará deu um desalentador depoimento da deficiência e custo do transporte do Sul para a Amazônia. Armeiros são transportados de avião de São Paulo para Belém! Revele o Sr. Firmo Dutra o qual junta mais este dos motivos de sua irritação) tem utilizado esse transporte, preferindo-o ao marítimo, conforme disse.

— De avião, o transporte fica por 38 mil cruzeiros, mas o carro chega em 12 horas e inteiro. De navio, custa 56 mil cruzeiros, mas o carro não chega em menos de três meses e com falta de peças, quase sempre — eis a lógica desse velho engenheiro, invencível paladino de um planeja-

mento para a navegação e o regime dos portos da Amazônia.

Ele exclama revoltado:

— Não há economia que resista a tamanho saque!

Região em pânico

O encontro ora encerrado em Belém evidenciou que a Amazônia vive em pânico com a desordem de sua navegação fluvial, com o desmantelamento de seus portos com a falta de armazéns reguladores do abastecimento. A situação é o pesadelo, a obsessão do homem da Amazônia. Os participantes desse 1º Encontro direto de órgãos federais e estaduais, líderes do comércio e da indústria, políticos — uniram-se num apelo vigoroso, pujante, para que essas necessidades prementes da região sejam atendidas com urgência. Declarando estar sobejamente provado que os vícios e distorções da distribuição e circulação de gêneros no mercado interno são a causa do aumento de preços, o major Maurício Cibulares, presidente da CCFAP, presidindo ao Encontro, esclareceu que a regulamentação da navegação da Amazônia era um dos objetivos de primeira ordem, concordou em que o reaparelhamento dos portos de Manaus e de Belém mereceria absoluta prioridade nas providências governamentais. Traia-se em grande parte de medidas previstas no Plano Portuário Nacional e imediata aplicação deste na região amazônica foi reclamada pela Associação Comercial do Pará seguida de outras representações. O SNAPE, SFEVMA, o Lloyd Brasileiro, a Comissão de Marinha Mercante, a Associação Comercial, a CCFAP, os Territórios, através de seus representantes, comprometeram-se a não faltar com a parte que a cada um compete para a pronta execução de um conjunto de medidas de regularização do transporte fluvial e funcionamento dos portos na Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi registado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos poucos discursos temos ouvido nesta Casa, nos últimos dias, a respeito da situação sócio-econômica do Nordeste Brasileiro.

O nobre Senador Lima Teixeira tem sido insistente na matéria; o nobre Senador Novaes Filho, há dois dias, proferiu discurso com o mesmo objetivo, solicitando a atenção do Governo Federal para a situação econômica e social da nossa região.

Ainda ontem o eminente e respeitável membro da União Democrática Nacional, o nobre Senador Fernandes Fátima, aqui proferiu discurso longo, expondo a situação, no seu Estado, dos órgãos encarregados pelo Governo de promover a verificação e a valorização dos danos ocorridos por ocasião da trágica de Orós. Eu próprio, quer na velha Capital da República, quer no Senado já em Brasília, tenho tido a tese de que é necessário e urgente um exame regular, uma apreciação lógica e sincera das autoridades federais quanto a vida econômica da região onde também vivo.

Sr. Presidente, quando se reestruturava o Plano de defesa da economia nordestina, cuidando-se especificamente da estruturação jurídica da SUDENE, tive oportunidade de, várias vezes, ocupar a tribuna do Senado — e estava então envolvido em atmosfera emocional, porque só se falava, naquela época, no sofrimento do Nordeste.

na fome, na desgraça e na miséria dos nordestinos — para pedir ao Governo de então, do benemérito Sr. Juscelino Kubitschek, atenção para o erro gravíssimo que se estava cometendo ao admitir que a reorganização da economia nordestina dependia, sobretudo de uma estruturação industrial, localizada naturalmente nos centros urbanos.

Não valeram meus argumentos e a SUDENE se organizou dentro das leis votadas pelo Congresso, com a gravidade — quero salientá-la — do quase silêncio das Bancadas da região nordestina.

Adverti o Governo daquela época para a circunstância de que, não obstante um investimento industrial vistoso, mesmo que pontifiquésemos os centros urbanos da Região da Sécas de indústrias fecundas e prósperas, o fenômeno continuaria o mesmo, a estiagem — ela e a causa da desordem econômica, e da desorganização dos meios de vida do povo nordestino — não se alteraria. Quem quer conheça aquela Região, sobretudo nós que lá vivemos, sabe — e ninguém pode contestar-lo que a causa substancial da desordem econômico-social do Nordeste é o fenômeno das Sécas.

Dai minha insistência no sentido de que, mesmo se n desprezar o plano de industrialização do Nordeste, sem vida necessária, desde o Governo enfraqueceu sua alicia ao plano de expansão da economia rural, combatendo, para tanto, os efeitos das sêcas. Sem isso, jamais teremos ordem econômica na Região do Nordeste seco do Brasil.

Sr. Presidente, declarei em um dos últimos discursos que proferi nesta Casa, fê-lo e, por consequente, refletido, confiei em que o Presidente Jânio Quadros, não através de informações prestadas pelos seus assessores, a respeito do problema nordestino, mas tomando conhecimento pessoal do plano organizado, tivesse a coragem de conter os propósitos avariados dos teóricos da SUDENE e encaminhasse o problema da recuperação econômica do Nordeste dentro do plano verdadeiro, já elaborado para esse fim.

Ontem, li em O Globo, sob o título "A União investirá no Nordeste 200 bilhões de cruzeiros em cinco anos", a seguinte notícia:

(Lendo):

O Sr. Celso Furtado partirá para os Estados Unidos, na dia 9, a fim de examinar com as autoridades norte-americanas, dentro do programa "Aliança Para o Progresso", as possibilidades de créditos para o desenvolvimento econômico do Nordeste.

O superintendente da SUDENE de Jato, fundamentalmente, a execução do Plano Quinquenal, já aprovado pelo Presidente Jânio Quadros e que inclui o esquema da realização de obras em setores básicos: rodovias, ferrovias, portos, colonização e reequipamento da indústria têxtil, este orçado em cinco bilhões de cruzeiros.

Notícia significou para mim a perda das últimas esperanças na ação do Presidente Jânio Quadros, nesse setor de Administração Pública. Estou certo de que também desencantou a quantos esperavam um resgate do plano para a salvação do Nordeste com esses recursos extraordinários, imensos que a União assegurava para a recuperação econômica da Região. Infelizmente, continua o mesmo plano erado de se tentar alcançar a economia nordestina através de investimentos industriais nos centros urbanos. Quer dizer, marchamos para a solução do problema sem examinar sua causa essencial.

Declarei, inicialmente, nenhum brasileiro conhecedor da região pode negar que o fenômeno das sêcas é a causa da sua desordem econômica. Por-

tanto, conhecida a causa, deve-se planejar tendo em vista substancialmente esse fator: são as secas que desorganizam a economia nordestina, logo o plano acertado e o já estabelecido há mais de cinquenta anos — reorganizar a economia nordestina pelo plano de combate aos efeitos da estiagem.

Em que consiste o combate? Consiste — sabe-o toda a Nação e o sabe o Governo — exatamente no plano estabelecido por todos os técnicos por todos os estadistas e por todos os cientistas deste País há mais de meio século: conseguir-se água no subsolo e nos rios, para efeito de irrigação. É o plano, em suma, de acumulação de água para irrigar as terras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Se não me enganar, na ocasião em que fazia suas observações sobre a SUDENE, sugeriu V. Ex.^a fosse adotado o critério da pequena açudagem...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Farei referências a esse ponto mais adiante.

O Sr. Lima Teixeira — ... da construção não de grandes açudes, porque nem sempre o resultado é satisfatório mas de um número maior de pequenos, para atender a várias regiões.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Vou falar num assunto, que nos toca de perto. V. Ex.^a mora num Estado do Nordeste Brasileiro que tem grande parte do seu território assolado pelas secas; eu moro dentro da favela. Faço, portanto com a emoção de quem está melhor vinculado ao fenômeno.

V. Ex.^a tem toda razão: o plano de combate aos efeitos das secas é este: a que me refiro o da conquista de água para irrigação. A aquisição da água já está no plano do Departamento de Obras Contra as Secas através da grande açudagem a que V. Ex.^a se refere — da média e da pequena açudagem.

A grande açudagem nobre Senador Lima Teixeira, e a mais útil e conveniente à região Nordeste, porque suporta a seca continuada de dois, três anos e tem capacidade para armazenar maior volume de água, para efeito da irrigação.

A média açudagem, apesar de menos resistente que a primeira, e de grande utilidade para a região, prestando-se para o mesmo fim da irrigação. Ainda há — e não se pode desprezar — a pequena açudagem, no plano do DNOCS, além de um outro plano, interessante de cooperação entre a União e os particulares, para a construção das pequenas barragens. Estas são substanciais, também, porque não acodem o homem do campo apenas na hora de calamidade; são essenciais à sua vida e dos seus rebanhos, nos períodos normais.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeito, exatop.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... Sem os açudes ninguém tem água no Nordeste seco.

O Sr. Silvestre Péries — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

O Sr. Silvestre Péries — Senador Argemiro de Figueiredo, concordo integralmente com V. Ex.^a. Também sou do Nordeste e sei por experiência própria, de vista e de sentimento, que o problema crucial do Nordeste é a seca; beleece, porque, além da experiência esta a nossa grande inimiga. Mas os internos, há a externa, a escola dos sábios do Brasil — sábios grifado — mundo.

não gostam nem de ler os nossos bons escritores; desconhecem a lição de Euclides da Cunha, nem sabem que ela existe; lá está provado, por a mais b, o que acabo de dizer. Reforço o que aqui afirmo ao Senado a Nação Brasileira; quando Governador do Estado de Alagoas, encontrei cinco açudes, construídos em colaboração do Governo do Estado com o Federal e na minha gestão, fiz quarenta e oito pequenos açudes. E, note-se, Alagoas é um Estado feliz no Nordeste, não sofre a calamidade com tanta violência como Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, etc.

Era o que queria dizer ao nobre orador decedido ao Senado, que é grandioso neste País, e à Nação Brasileira, que V. Ex.^a tem toda razão.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, confesso a minha profunda, absoluta ignorância nos assuntos de...

posso mesmo tenho acompanhado nesta Casa os vários discursos aqui pronunciados sobre a defesa econômica daquela região, notadamente os de V. Ex.^a no desejo de apreender, com os representantes do Nordeste e com a eficiência de combater os efeitos do fenômeno das secas. Disse V. Ex.^a há pouco que o plano a ser apresentado pelo atual Governo é o mesmo que foi traçado há 50 anos e vem sendo executado. Pediria então ao nobre colega explicasse por que razão esse plano, que vem sendo executado há tanto tempo, até agora não produziu resultados.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — À pergunta nobre Senador João Villasboas, respondo com todo o prazer.

A verdade do plano está ao alcance de qualquer pessoa de bom senso, mesmo que desconheça a região nordestina.

É intuitivo que seca só se pode combater com água. Se a seca é fenômeno que desorganiza a economia de uma região, a solução está no combate a esse efeito, em conseguir água para resolver os problemas de ordem econômica.

Está certo esse plano, nobre Senador João Villasboas, porque foi estudado por técnicos de grande vulto, da maior importância. Vários Ministros de Viação o tem seguido. Até um da minha região, com quem não me dou pessoalmente, mas que é grande patriota, grande brasileiro, — o Sr. José Americo de Almeida, — prosseguiu na execução desse plano, porque o achou certo. Além de ser intuitivo e lógico, o plano, como ter as secas pela aquisição de água e pela irrigação, estabelece a economia da região. E V. Ex.^a não ignora que esse método tem sido empregado por outras nações.

Sabe V. Ex.^a que na China a irrigação é substancial para a agricultura. O chinês não empreende a agricultura do arroz sem contar antes com a água para irrigação. Uma grande parte da Índia resolveu o problema idêntico ao nosso por essa forma — obtenção de água e irrigação. Assim, tem sido em Israel, no Ira também. A Itália estudou o emprego da irrigação no Vale do Pô; a França solucionou problemas de ordem econômica, devido a constância, excesso ou irregularidade das chuvas, através do plano de irrigação.

Não há dúvida quanto à verdade e à boa orientação que o plano estabelece, porque, além da experiência esta a nossa grande inimiga. Mas os internos, há a externa, a escola dos sábios do Brasil — sábios grifado — mundo.

Todas as nações cultas resolveram seus problemas por esse meio.

Não sei se V. Ex.^a conhece o Nordeste.

O Sr. João Villasboas — Não tenho esse prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Se V. Ex.^a percorresse o Nordeste, no que me daria o maior prazer, encontraria um exemplo dentro do nosso próprio país. As obras contra as secas realizadas nesse período de 50 anos no Brasil, numerosas, são bem-sucedidas e de máxima utilidade econômica. Ninguém poderá dizer que elas não surtiram resultado econômico, ou não atingiram os fins a que se destinavam.

Cito um exemplo. Referi-me, em discurso anterior, a construção de uma barragem no município de Cabaceiras, considerado, naquela região, a capital das secas. A população do município, nos períodos mais agudos de estiagem, chegava ao ponto de se alimentar de cactus, tal a situação de miséria e de fome em que se via. Hoje, com a barragem de Boqueirão, que, diga-se de passagem, não foi construída com a finalidade econômica de irrigação, mas simplesmente para regularizar o rio Paraíba, com o objetivo de evitar os transbordamentos que ocorriam nos invernos mais fortes e os consequentes prejuízos nas várzeas próximo a João Pessoa; hoje, dizia eu, a situação econômica da região está inteiramente transformada. A barragem destinada a captar água para efeito de irrigação, com um volume na sua bacia hidrográfica, de um bilhão e seiscentos milhões de metros cúbicos, se não me engano proporciona riqueza e bem estar aquelas povoações que, outrora se alimentavam, no período das secas de cactus porque não tinham o que comer.

Em toda e qualquer época que V. Ex.^a visite a barragem de Boqueirão, encontrará as suas margens lavadas, verdes e abundantes, produzindo melhor em quantidade e qualidade.

Em qualquer época do ano o camponês obtém ali duas ou três colheitas, posto que a unidade permanente e favorável à cultura.

Mas, Senador João Villasboas, além das vantagens agrícolas que o açude oferece à região nordestina, há outra riqueza, a piscicultura, hoje indústria das mais importantes e valiosas.

O Senador Fernandes Távora, que sempre me ouviu com grande atenção honrando-me sobremaneira, sabe que no seu Estado, o Ceará, se encontra a pequena barragem de Araras, cuja capacidade é, creio, de trezentos milhões de metros cúbicos.

O Sr. Fernandes Távora — Um bilhão de metros cúbicos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Um bilhão de metros cúbicos — diz V. Ex.^a com muita autoridade — produzindo cerca de 90 toneladas de peixe, mensalmente.

Com capacidade maior temos o açude de Oros recentemente construído pelo Presidente Juscelino Kubitschek, com quatro bilhões de metros cúbicos.

Com a utilização da bacia desse grande açude para irrigação de uma área de cerca de 80 mil hectares no Vale do Jaguaribe, e ao mesmo tempo com o aproveitamento da produção de peixe, que é imensa em todos

os açudes nordestinos, teremos o que desejamos para o Nordeste: vida econômica organizada, próspera e feliz.

Em qualquer ponto do Nordeste onde se encontrem açudes, observa-se um contraste no período das estiagens prolongadas: fora, o deserto, os campos talhados, a seca matando homens e rebanhos; às suas margens, onde há irrigação e aproveitamento

das terras em atividades agrícolas, a felicidade, a riqueza e o bem estar. Não há, pois, outra solução para o problema do Nordeste, senão a do combate aos efeitos das secas por meio da construção de açudes, pequenos, médios e grandes, e pela irrigação. A finalidade econômica será atingida com a execução desse plano.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — De outra feita, discordei de V. Ex.^a num ponto. Agora, como sempre quando V. Ex.^a se refere à água como fator essencial ao Nordeste para efeitos de irrigação e adubagem, apenas expressa a verdade que todos conhecemos e é evidente.

Mas quando se trata do problema geral, da salvação do Nordeste. V. Ex.^a julga que o simples fato de obter água, pela açudagem, pela abertura de poços ou por qualquer outra forma, será o bastante para a redenção daquela parte do Brasil. Ali, a nossa divergência. Certamente a água é necessária; sem ela, não teríamos irrigação e não haveria, tampouco, a fixação do homem à terra nordestina. Incontestavelmente, a água é o elemento básico; mas, para que se erga aquela região, é preciso cogitar da sua industrialização. Do contrário, a população já elevada e que cresce consideravelmente, não poderá, só com agricultura, ali ter guarida. É preciso juntar a agricultura à industrialização.

Estou certo de que o atual Superintendente da SUDENE quer unir estas duas medidas para, realmente, bem desempenhar a função de que está incumbido. Lá, há dias, afirmações peremptórias do Diretor do Departamento de Obras Contra as Secas de que está de pleno acordo com o Diretor da SUDENE no sentido de ambos realizarem um trabalho comum. O projeto a executar é exatamente o da irrigação, através da água já acumulada e da que ainda se puder acumular, e a industrialização dos centros urbanos. Estas duas medidas combinadas, constitutivas de um plano admirável poderão realmente transformar o Nordeste, reconcretizando as esperanças com que vivemos a sonhar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço, profundamente, o honroso aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Não só pela alta compreensão de S. Ex.^a a respeito dos problemas do Nordeste como pelo patriotismo e probidade que caracteriza suas atitudes na vida pública do País, a intervenção do meu nobre colega ilustra o meu discurso.

Mas, responderei à S. Ex.^a em poucas palavras:

Esse, o grande engano de Sua Excelência e da quase unanimidade do País, e, sobretudo, da Imoência brasileira, quando se discutiu, no velho Senado da República o plano da SUDENE: Eu não teria a coragem, a grosseria ou a ignorância de entender que a industrialização do Nordeste não é um elemento substancial e importante para o desenvolvimento econômico da região. Não, nobre Senador Fernandes Távora! Se eu possuíssemos riquezas vegetais e minerais imensas, cujo aproveitamento não só fortaleceria a economia do Nordeste como a de todo o País. Já tive a oportunidade de citar, como exemplo, a Fosforita, de Pernambuco. Suas jazidas consideráveis, exploradas técnica e convenientemente, transformar-se-ão em riqueza nacional de vulto e que muito influirão na economia da Nação.

Não sou, portanto, contra a industrialização do Nordeste. Pelo contrário, repetindo, considero-a uma necessidade.

Venho insistentemente chamando a atenção dos homens de responsabilidade da nossa região e do Governo Federal, que segundo notícia "O Globo", já tem o seu plano organizado, de investimento de bilhões de cruzeiros na região do Nordeste, com o propósito de recuperar-lhe a economia.

Entendo necessário cuidar-se sobretudo, sem prejudicar substancialmente o Plano de Industrialização, o combate à seca, causa fundamental da desordem econômica da região. Daremos um exemplo a V. Exa. dizendo que um tia a grande seca virá pois, infelizmente, é fenômeno climático. Quando vier, no Governo do Senhor Jânio Quadros ou de qualquer outro que o suceder, as observações que tenho feito se comprovarão.

Mesmo admitindo que o Nordeste se industrialize totalmente, que essas indústrias sejam úteis e prosperem em toda a Região, que todos os centros urbanos, dos nossos Estados, com a industrialização, tenham seu poder econômico elevado, mesmo assim, quando vier a primeira seca, a desordem econômica e social continuará existindo porque a causa não foi combatida.

Para onde irão os vinte milhões de brasileiros que povoam a zona rural do Nordeste brasileiro? Para os centros industriais que o Governo pretende instalar e estimular? Será que esses centros comportarão as imensas populações que se deslocarem dos campos para a cidade, e lhes proporcionarão trabalho e condições de vida?

Não, Senador Fernandes Távora. E V. Exa. conhece mais do que eu a região nordestina.

O Sr. Fernandes Távora — Conheço tanto quanto V. Exa., ou talvez menos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O Governo da União, sobretudo agora, que está com a responsabilidade imensa de aplicar utilmente recursos vultosos na região nordestina, precisa compreender que enquanto não se combaterem os efeitos da seca do meio daquele Plano de construção de barragens para efeito de irrigação, que ninguém considerar errado por maior que seja a expansão do Nordeste, a seca continuará sendo a causa da desordem econômica, da fome, da pobreza, da miséria de vinte milhões de brasileiros!

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. João Villasboas — Penso que no Plano de Recuperação do Nordeste, para soerguimento da economia da região pelo Governo do Sr. Jânio Quadros, não figura como providência exclusiva a industrialização daquela região, mas concomitantemente, o combate ao efeito das secas; e nessa parte está naturalmente incluída a açudagem. É verdade que contra as grandes açudes há opiniões importantes. Há pouco tempo li um estudo sobre a matéria, em que se diz que a grande açudagem sacrificará os vales úmidos daquela região, e que podem ser aproveitados. Sabe V. Exa. que se há opiniões contraditórias a respeito da grande açudagem sobre a açudagem em geral não existe discrepância. Há, entretanto, a opinião de que se deve reter a água e, sobretudo, instalar a canalização, para efeito da irrigação e fertilização daquelas terras.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre colega Senador João Villasboas, que

vem salientar uma circunstância que conheço. Sei que o Plano da SUDENE não exclui a construção de barragens no Nordeste. Mas como não exclui? Não exclui, para não dizer que extingue o Plano, visto que ele existe e continua a existir. Mas não dá ênfase à solução do problema por essa forma. A ênfase que dá é na afirmação de que quase todos os recursos que lhe vão ser destinados, — como diz a notícia — "no Plano já aprovado pelo Governo Federal", serão absorvidos em outras finalidades e não na solução do problema das secas, ou na recuperação econômica da Região, através da água — da açudagem, da irrigação.

Quanto à opinião que V. Exa. leu sobre os grandes açudes, não lhe dá valor, porque a ciência quando se afasta da observação, da experimentação, da pesquisa, deixa de ser ciência.

Estão lá, no Nordeste, as grandes barragens, produzindo os melhores frutos. São elas que resistem aos anos seguidos de secas. As médias barragens não o conseguem. A massa d'água que têm capacidade de acumular é insuficiente para garantir a irrigação durante estiagens prolongadas, de anos seguidos, que periodicamente ocorrem no Nordeste. Só a grande açudagem pode assegurar-las. E não se pode falar em irrigação, para recuperação, de uma região do ponto de vista agrícola, sem falar em grande açudagem!

O Sr. Nogueira da Gama — Aliás, é o processo adotado em todas as regiões de secas do Mundo!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. não estava no plenário quando eu me referi a essa parte.

O Sr. João Villasboas — Não sou quem diz; são os estudiosos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não é V. Exa. quem diz, mas quando me referi a essa parte — ao sistema da grande açudagem — insisti em que não mais estamos em período experimental no Brasil. Nossos cientistas já estudaram o assunto. Mas, ainda que estivéssemos em fase de experiências, socorremos-nos-lhes, como acaba de lembrar o nobre Senador Nogueira da Gama, do exemplo das outras nações de condições geológicas e climáticas idênticas às nossas e que resolveram o problema por essa forma — com água e irrigação oriundas da grande açudagem.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não!

O Sr. João Villasboas — Peco perdão a V. Exa. por interromper novamente o brilhante e notável discurso que está proferindo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. João Villasboas — Mas, se o faço é apenas com o intuito de, ao lado da colaboração...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A colaboração que estou recebendo de V. Exa. é valiosa. Reconheço-lhe esse espírito.

O Sr. João Villasboas — ...receber lições de V. Exa., conhecedor profundo dos problemas daquela Região, a fim de inteirar-me dos problemas do Nordeste. Provequei a manifestação de V. Exa. em relação à grande açudagem, justamente porque lera a opinião expendida por um técnico, — aliás, generalizada e discutida por vários entendidos no assunto, — que considerava justa e razoável a supressão da grande açudagem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nobre Senador João Villasboas, agradeço a colaboração de V. Exa., mas essa alegação tem origem, quase podia dizer, pouco recomendável.

Antigos proprietários de terras nordestinas, onde se construíram barragens, solicitavam à União o que lhes era devido como indenização pelo uso das suas propriedades. E o faziam sob fundamento de que as melhores terras eram, exatamente as que haviam sido inundadas.

Realmente, como é natural, a açudagem é feita em regiões varzeanas, aproveitando-se, tanto quanto possível, acidentes geográficos que limitam a área a ser coberta pelas águas que vão constituir a bacia. Acontece que as baixadas são, por outro lado, as terras que os nordestinos melhor aproveitam para suas produções, por exemplo, de milho e algodão. Com efeito a maioria das lavuras da Região se situam nesses terrenos que, concomitantemente, oferecem melhores condições à formação das bacias hidráulicas.

Alegavam então os proprietários que a União lhes tomara as melhores terras, as que ofereciam maior produtividade agrícola, e que os açudes não tinham para elas, utilidade remuneradora — que compensasse a perda. Mas essa alegação tinha o objetivo de conseguir indenização maior para as terras mais valiosas. O que queriam na verdade, era obter bom resultado financeiro, por meio da indenização que lhes era devida pela União.

Mas, nobre Senador João Villasboas, — lamento que V. Exa. não conheça a Região — nunca se pode fazer cotejo entre os prejuízos decorrentes da perda de terras inundadas e as vantagens econômicas resultantes da construção das barragens.

As vantagens superam de muito os prejuízos. Basta a visita a qualquer barragem no Nordeste, e V. Exa. se convencerá que não há outra solução, por parte do Governo, para a recuperação econômica da região. Ela representa o recurso agrícola à margem do açude, a irrigação, o peixe, a força hidráulica para industrialização da cidade.

Assim, a bem dizer não há prejuízo, mas, ao contrário, grande vantagem para a economia da região.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Os Senhores Senadores, realmente, não conhecem a região nordestina. E, apenas, como adiniciulo ao magnífico discurso de V. Exa., direi que, hoje, o Nordeste conta de oito a dezoito bilhões de metros cúbicos de água, nas quais a piscicultura se desenvolve extraordinariamente. Com a irrigação que caminha agora mais apressadamente, ou menos morosamente do que até então, se resolverá, no mínimo, o problema das secas. Se a esses fatores se acrescentar a indústria, o fenômeno das secas estará dominado, como e em todas as partes do mundo. Não é possível seja, o Brasil o único incapaz de solucioná-lo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A colaboração do nobre Senador Fernandes Távora é preciosa e ilustra meu discurso, pois S. Exa. conhece, como disse há pouco, toda a região das secas nordestinas melhor que eu.

Senhor Presidente, em síntese, se o plano do Governo é puramente industrializar o Nordeste, está certo que ele procure a matéria-prima para a instalação de indústrias, possi-

ga no seu plano e o conclua, e o termine. Mas se o plano do Governo é como se tem dito, a recuperação econômica da região — e essa é a intenção e o pensamento do Congresso, o pensamento do Governo do Senhor Juscelino Kubitschek, que presidiu à organização da própria SUDENE, o pensamento de toda a nação e de todos nós, parlamentares — deve o Governo cuidar da indústria, esta, certo, mas sobretudo, possibilitar condições de vida a vinte milhões de brasileiros, os quais não serão modificados, em virtude da desorganização econômica provocada pelo fenômeno das secas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Ouço com muita atenção o discurso de Vossa Excelência. Como não conheço o novo plano de SUDENE, frou-me nas palavras do nobre colega. Realmente, no Rio Grande do Norte, tem que se dar precedência ao combate aos efeitos das secas. Promover a industrialização, sem concomitantemente cogitar do desenvolvimento da lavoura, criar, no país, um choque muito grande. O mercado do Sul, para a colocação das suas manufaturas, é justamente o Nordeste. Se o Norte e Nordeste se prepararem para competir com o Sul, e temos, no país, ao lado de uma industrialização compacta, uma lavoura rarefeita. Criaremos problema muito sério para o futuro: como ficarão as populações desassistidas, através da açudagem, na época das grandes estiagens? Como ficarão as lavas de nordestinos que viajam constantemente, do Norte e Nordeste para o Sul, na época do flagelo, se não houver providência do Governo para corrigir essas falhas?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. tem toda a razão, e agradeço a sua valiosa intervenção.

Senhor Presidente, não sei se teirei ainda coragem de formular desatribuna anelo ao Senhor Presidente da República, conhecendo seu "Plano Oportunista" publicado ontem, em "O Globo", pelo telegrama em termos sintéticos.

Apelarei, entretanto, para quem não tem nas mãos poderes para proceder a uma retificação no plano em marcha; apelarei para a Bancada do Nordeste. Peco-lhe que, mesmo sem poder modificar essa orientação, estude o Plano Diretor da SUDENE, quando vier a esta Casa, para que não figuremos na História como criminosos, como homens que, sofrendo na região e tendo o Governo da União recursos para combater os males que nos afligem, os aplicamos erradamente.

Façamos nós, nordestinos, uma união no Senado da República e na Câmara dos Deputados, sem discriminação partidária, com o objetivo de juntos salvarmos a região nordestina. Encaremos o problema através dos argumentos que expendo e que ninguém poderá censurar ou combater porque, renito, o problema foi solucionado por todos os estadistas por todos os cientistas e técnicos nacionais, e tem para confirmá-lo o exemplo dos demais países cultos do mundo.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. João Villasboas — Rode Vossa Excelência tranquilizar-se. O Senhor Presidente da República, pela consideração que dispensa ao Congresso Nacional, não deixará de ouvir ponderações de natureza das que V. Exa. faz. Está certo da...

"Suprima-se o parágrafo único do art. 70"

O Código Civil permitia a dissolução do vínculo da adoção:

- 1º — quando as duas partes consentissem;
- 2º — quando o adotado cometesse incontinência contra o adotante (artigo 374).

EMENDA Nº 2 (CCJ)

O art. 9º terá a seguinte redação: "Art. 9º O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filho legítimo superveniente à adoção (Cód. Civ. § 2º do art. 1.605).

§ 1º O vínculo da adoção se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem adesão ao ato que a consagrou.

§ 2º Com a adoção cessam os direitos e obrigações anteriores da relação de parentesco do adotado com a família de origem.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação das sugestões e do substitutivo lido o projeto é julgado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto prejudicado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1956

(Nº 532-B 19 5, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a legitimação adotiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a legitimação adotiva em favor do menor, com menos de 7 (sete) anos, que, filho de pais desconhecidos; ou filho natural reconhecido apenas pela mãe, impossibilitado de prover a sua criação; ou órfão pobre; ou estiver sob os cuidados de instituição de assistência social, ou em estado de abandono material ou moral.

Parágrafo único. Será também permitida em favor do menor, com mais de 7 (sete) anos, quando, à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimados, mesmo que estes não preenchissem então as condições exigidas.

Art. 2º Podem pleitear a legitimação adotiva os dois cônjuges, sem prole legítima ou legitimada, com mais de 30 (trinta) anos de idade, ou com mais de 5 (cinco) anos de matrimônio; ou os cônjuges, com prole legítima ou legitimada, quando o menor estiver sob a sua guarda há mais de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Será dispensado o prazo de 5 (cinco) anos de matrimônio provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

Art. 3º Autorizar-se-á, excepcionalmente, a legitimação ao solteiro ou viúvo, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar e onde viva há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Os cônjuges desquitados, havendo começado a guarda do menor, ou período de prova, na constância do matrimônio, e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal, podem requerer a legitimação.

Art. 5º A legitimação adotiva resultará de sentença proferida pelo juiz, que, depois de verificar se os legitimantes são aptos a manter, criar e educar o menor; se o legitimando tem aptidão física e psíquica para a legitimação; se a legitimação é concedida seguindo os interesses de me-

nor; e se as partes lhe entendem a natureza e os efeitos; ouvirá a instituição de baixo de cuja guarda estiver o menor, ou o seu representante legal, e determinará se a adoção é conveniente, se ainda o não foi, aos legitimantes por prazo de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, findo o qual dará sua decisão.

§ 1º Não serão ouvidos os pais do menor, quando foi expresso o abandono ou o legitimando foi exposto ao abandono, deixado em instituição ou com particular por mais de 2 (dois) anos, sem que possa recorrer aos progenitores, ou não sendo aconselhável a entrega do menor.

§ 2º Onde não houver agência social qualificada o serviço social ou administrativo do Juízo cuidará da colocação e da supervisão do menor no período probatório e provisório, no estudo e exames relativos ao menor e à família legitimante.

§ 3º Desde cedo deve ser revelada a natureza da legitimação adotiva na fase probatória e antes do período escolar.

Art. 6º O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo.

§ 1º O vínculo do parentesco se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem sua adesão à legitimação.

§ 2º Cessa o vínculo do parentesco do menor com a família de origem, exceto quando aos impedimentos matrimoniais.

Art. 7º A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges.

Art. 8º A sentença que concede a legitimação será averbada, em caráter sigiloso, no registro do menor, 30 (trinta) dias depois de transitar em julgado; e as certidões do registro do legitimado mencionarão apenas as indicações da averbação, sem receber a identidade original do menor.

Art. 9º A legitimação adotiva é irrevogável e produzirá seus efeitos ainda que sobrevenham filhos aos legitimantes.

Parágrafo único. É permitida a legitimação adotiva dos já adotados, respeitadas as condições exigidas nesta lei.

Art. 10. O legitimado adquire a nacionalidade do pai legitimante.

Art. 11 É de natureza reservada o processo de legitimação, sujeito a funcionário infrator às penas do artigo 325 do Código Penal.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esta esgotada, a Ordem do Dia.

A Mesa convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se às 16 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente quem quer que observe, quem quer que acompanhe a atual administração do País há de sentir, ainda que o não proclame, um esforço apreciável no sentido de fazê-lo andar. Marca o Governo uma preocupação de movimentar a máquina administrativa, de livrá-la da esclerose e do entorpecimento que no passado frustraram tanta iniciativa ou reduziram o rendimento de quanto dinamismo. Em tudo, e em todo canto, há a presença do Governo. A muitos parece exagerada, a muitos parece inconveniente. É que estranham o

estilo novo que se inaugurou. E confundem o fio da omissão com início da ineficiência. Quando o que há é presença. Presença que acaba com o torpor com a inatividade, com o atraso, com a desmoralização. Presença que liquida o parafuso, a inércia e dinamiza. Presença que impulsiona, sem a pressa que destrói ou deforma. Presença que é ação a ação indispensável para que ao ritmo do desenvolvimento econômico se ajude o funcionamento da administração pública. Sem-se o estremo que se acudiu o País. E focaliza-o não implica em reconhecer a perfeição, ou afirmar a infalibilidade e a intangibilidade do Governo. Não. Apenas se reflete a renovação do esforço no que tem de benefício para o povo. Longe de ser o aparato de quem anda a política de quem se preocupa com tanta coisa e ouvamos, é só, a manifestação de quem olhando os bons resultados do seu esforço, quer vê-lo mais acentuado e mais eficiente.

Entre as iniciativas felizes dos seus poucos meses de governo, o Sr. Presidente João Quadros instituiu os encontros com Governadores. Em Maranhão, em Curitiba, em João Pessoa, e agora no Rio, reuniu os responsáveis pela administração estadual e com eles, assistido pelos técnicos assessoriais, tomou providências encaminhando soluções para os mais sérios problemas.

A ação rápida o remédio pronto, a seriedade com que considera os casos mais simples, estão restaurando a confiança nas práticas oficiais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Vossa Excelência fez referência à reunião de Curitiba. Estive agora em Mato Grosso e verifiquei, com satisfação que as providências combinadas na reunião de Governadores em relação ao meu Estado, estão sendo cumpridas pelo Sr. Presidente da República. Embora da oposição, com prazer dou este depoimento, porque a iniciativa do Governo Federal redundará em benefício e progresso do meu Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Como todo homem de bem, V. Exa. não obscurece a verdade.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Filinto Müller; que confirma a grande elevação de S. Exa.

"Está por aparecer aquele que não leve em conta a recomendação para que trate de um problema. Ninguém, impunemente, concorrerá para que a palavra mais bem intencionada do Governo seja desmentida pela não realização do prometido, pela displicência de alguns não se tornarem crônicos velhos problemas nem se entremistam obras que inacabáveis encarecem e abalam a confiança nas iniciativas oficiais. Esta é a impressão, esta é a esperança que nasce do novo estilo de governo.

O Presidente vai ao meu Estado. Maceió será a sede do encontro com os Governadores de Bahia, Sergipe e Alagoas. Ali iremos ter o debate sobre problemas de importância fundamental para a região. E o Governo nascida numa das mais férteis maravilhosas cenários dos espantosos dramas nordestinos. Sentirá o sacrifício de uma laboriosa população, que nascida numa das mais férteis anchas de terra do país, quase toda emigra, e da qual o que fica, vive mais as esperanças no futuro, que dos resultados do presente. Verá que a falta de assistência deixa pobres os que

trabalham na terra rica. Verificará que as medidas já tomadas em favor da sua economia são um pouco, apenas, do manto de que necessitam. Que o imenso esforço da gente a trabalhar não lhe tem valido para atingir uma razoável etapa de progresso nem a conquista do bem estar desejável. Que o grande coeficiente de analfabetismo e quase nenhuma a educação profissional, apesar de umas poucas iniciativas. Que milhares de seres humanos carecem de satisfatórias condições de habitação são morada dos shistomas e milhares outros não têm assistência médica, embora haja hospitais, ou depósitos para doentes e maternidades, que não funcionam pela falta de recursos. Sua economia sujeita a uma rede de transportes mista de estradas e caminhos. Com o desenvolvimento de pouco mais de uma centena e meia de quilômetros e o resto, caminhos asperos no verão e rios no inverno.

Sua região o alana coberta de courelas plantadas e mantidas sabe Deus como. Porada de abutres, os orçamentos mais crentes nos países do mar que nos homens da terra. Com os seus colônias meio mortas, com as suas escolas mantendo os professores e ganhando menos de mil cruzeiros, sem material escolar, sem nada. Com os poucos ambulatórios vazios de remédios, como os seus corações de crianças. Com o seu entropimento de pesca em Maceió, já ruína, antes da inauguração obra interrompida há três anos. Verá que o porto de Maceió apodrece com o seu monte de estacas de aço malando a fome da terragem, cheio de cáries por onde escorrem as areias do atório em ponto de não mais permitir que se sode a produção que nos dá divisa.

Terá aos seus olhos a crise da indústria têxtil, vítima da maquinaria obsoleta, fábricas fechando se por operários sem trabalho. A produção algodoeira que outrora atingiu 30 milhões de quilos, sem passar dos quatro milhões.

Intervir-se-á da extensão do esforço dos que trabalham no agro indústria do açúcar que em dez anos elevaram de um e meio milhão de sacos, para cinco milhões a sua produção, à custa de quanto sacrifício. E sentirá como inadiável e ampliar os recursos para que possam adquirir tratores, caminhões, adubos reequipar as suas fabricas e encetar o problema da irrigação, além do financiamento oportuno que já lhes assegurou. Dar-lhes condições que façam amena a vida de milhares de trabalhadores, com direito de verem crescer os seus filhos defendidos da doença e da subnutrição, com o direito de dar-lhes um destino. E concluirá que, certamente, pela imediata execução do plano de assistência aquela importante atividade econômica que foi objeto de suas recomendações ao Presidente do Instituto do Açúcar Sr. Leandro Maciel, na sua adoção tão vivamente empenhado.

Ali verá o governo, o que já viu o Presidente quando candidato as férteis margens do São Francisco com possibilidades imensas a reclamar mais ação do que a resolvida e que tanto já significou para o crescimento da sua produção rizícola através e Comissão do Vale. A reclamar mais assistência para as suas populações, para os seus produtores, para as suas cidades, que têm Penedo como capital ainda sem aeroporto, e precário o seu porto fluvial, escaudouro natural da região. A reclamar mais linhas de transmissão de energia de Paulo Afonso, que apesar de alagoana serviu muito antes aos outros.

E sentirá o que é o agreste alagoano, pontilhado de cidades novas, de crescimento vertiginoso como Arapiraca ainda sem água, coberto de plan-

lação de fumo e de cereais, ou com campos povoados de gados. Mas desastado entregue ao seu próprio destino. Rebanhos até há pouco morrendo de doenças, difícil aos agricultores a compra de instrumentos agrícolas, de tratores, de vacinas, de tudo. Abandonadas iniciativas em seu benefício, parada a instalação de uma usina de algodão em Anadia, município de terras das melhores do Brasil, para ali levada desde 1954. E abandonado ali também um Posto de Criação.

Terá o Governo, igualmente, a oportunidade de ver o que é o sertão alagoano, com Palmeira dos Índios, tão castigada e tão próspera, centro de uma admirável pequena agricultura e de uma apreciável pecuária, com o seu abastecimento de água quase concluído, mas dependendo de providências, e ainda sem energia. Uma porção de benefícios pendentes da libertação de verbas orçamentárias. Com Santana de Ipanema, zona das mais mecanizadas e criação das mais adiantadas. A cidade ainda sem água e sem que lá tenha chegado a energia. Com Delmiro, importante centro industrial a reclamar que até ali chegue a pavimentação das BR-26 e BR-65, duas modestas centenas de quilômetros, que também servirão à Água Branca e Mata Grande, que em plena zona seca produzem tudo. Com a zona da palma, onde pela exclusiva iniciativa de sua gente, se formou a mais importante pecuária leiteira, talvez do país, com uma produção de mais de 150 mil litros de leite diários, abrangendo Batalha, Pão de Açúcar, Jacaré dos Homens, Major Izidoro. E para onde tantos esforços têm sido oadados para levar mais rapidamente a energia da CHESF e com ela a água para que possa expandir-se a sua economia.

Tem o sertão alagoano condições excepcionais para a solução do seu problema d'água. Ele termina nos pântanos do São Francisco, começando a uma distância que excede pouco de cem quilômetros. Com a energia elétrica é possível a solução que servirá às populações e à economia regional por cem anos. O drama do sertanejo e matar a sua sede a dos seus rebanhos. Por sugestão nossa, o SESP considerou o aproveitamento d'água do São Francisco para uma solução regional do problema. Não era apenas o sentimento básico que esbarraria com certas normas que não justificariam os gastos para aquele fim elevados. Então a lucidez do seu Superintendente Dr. Henrique Penido que teve o apoio do então Ministro Mário Pinotti permitiu que se estudasse e projetasse o aproveitamento da água do São Francisco, para algumas das cidades da região sertaneja alagoana. Enquanto a ideia de ousadia fêzica da construção de um canal se torne realizável, não apenas as populações urbanas se beneficiarão da presença da água. Ela virá para beneficiar a economia da região, permitindo que as pequenas indústrias funcionem, que os pequenos criadores matem a sede aos seus rebanhos. E ainda permitirá que a indústria de latifúndios em grande escala se torne impossível pela falta d'água, fomentando a pecuária numa região em que ela se desenvolva por um milagre da tenacidade do sertanejo.

Para esse projeto já concluído, e que constituirá a maior realização para a região seca alagoana, há o Governo Federal, de presente, dar o seu apoio. Ele levará água para oito municípios e acabará com o drama que é para os sertanejos ir buscá-la em caminhões, e até em carros de bois, a distância superiores a cinquenta quilômetros para salvar os seus rebanhos amargados pela seca.

Presente em Alagoas, o Governo Federal levará aos alagoanos a certeza de que seus problemas, entre os quais destacamos uns poucos, serão resolvidos. Alguns deles estão sendo equacionados pela SUDENE. O trabalho

que ela realiza de estudos e planejamento é de longo alcance. Prepara o futuro. Elabora um plano de industrialização, de desenvolvimento econômico amplo. Pesquisa, levanta, faz um tombamento dos problemas e para eles prepara as soluções. Prepara bases científicas para a recuperação da região. Para que aquela aconteça, salvando o homem, não apenas para que continue vivo, mas sobretudo para que viva liberto da miséria e do atraso. E recuperação da terra com o bem estar do homem, quer dizer desenvolvimento do mundo rural ao lado do cuidado com as zonas urbanas. Nunca haverá estabilidade social com cidades prósperas e interior abandonado.

Aqui falamos de alguns dos grandes problemas alagoanos. Dos que irão permitir que haja condições para o nosso desenvolvimento econômico. Ele depois que tivermos além da assistência reclamada para as atividades agrícolas e industriais, a pavimentação das rodovias BR-11 Sul, BR-26 até Mata Grande e BR-65 até Delmiro, BR-10 no trecho Atalaia — União dos Palmares, totalizando uns quatrocentos quilômetros; as obras que recuperem o porto de Maceió e o de Penedo; a extensão das linhas de transmissão da CHESF ao interior do Estado e já incluídas no plano de trabalho do Ministério de Minas e Energia e da Comissão do Vale do São Francisco o início das obras de aproveitamento das águas do São Francisco para através do plano de abastecimento regional preparado pelo SESP levar água ao sertão alagoano.

Acreditamos que o Governo dará a Alagoas o que é básico para que se atire ao grande esforço para o qual se prepara.

Mas o Presidente somente em novembro estará por lá. Então será materialmente impossível mobilizar os recursos consignados no Orçamento Federal do exercício corrente. Por isto a nossa palavra. Para que não percamos um ano, já que tanto tempo foi sacrificado. Minguadas dotações liberadas desde agora serão muito como contribuição à tarefa que realiza o Governo Estadual a braços com dificuldades sem conta, mas seriamente comprometido em preparar o terreno para que a União faça, sem grande esforço, o que é impossível ao Estado tentar.

Desfilo este rosário de necessidades Alagoanas no tom de apelo ao Senhor Presidente da República, na esperança de que Sua Excelência, sensível como tem sido aos interesses da nossa terra, antecipe providências que farão mais fecundo o encontro de novembro.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Mem de Sá — Nobre Senador, creio desnecessário, mas não ocioso, reiterar o apelo que eu desejaria emprestar se presunção tivesse, às palavras de V. Exa. (Não apoiado) Alagoas, Sergipe, Piauí, Rio Grande do Norte, esses pequenos Estados da Federação tão duramente castigados e sacrificados, precisam, efetivamente, de tratamento especial, urgente e eficiente. O Sr. Presidente da República, aliás, tem reiteradamente afirmado a preocupação do Governo, mesmo cuidando do desenvolvimento do País, e jamais esquecer os aspectos humanos e sociais. O discurso de V. Exa. é, portanto, colaboração preciosa para que S. Exa. corra em auxílio dessa região, já que a Reunião de Governadores, para Alagoas, praticamente terá pouco ou nenhum efeito. Era o que desejava dizer a V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Quero congratular-me com V. Exa. pela magnífica oração que pronuncia, em que focaliza, de maneira brilhante, os problemas principais de Alagoas. Cabe formular votos no sentido de que o apelo de V. Exa. seja ouvido e o seu Estado receba os benefícios a que faz jus, para que seu povo tenha assegurados o progresso e a felicidade.

O SR. RUY PALMEIRA — Sou grato ao aparte que me ofereceu o nobre Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul e parlamentar de tanta autoridade e expressão na vida pública brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a V. Exa.

O SR. RUY PALMEIRA — Sou igualmente agradecido à manifestação do eminente Senador Filinto Müller, outra alta expressão desta Casa e do País. Ambos oferecem apoio às minhas palavras e, além de generosos para com o orador, são justos para com as reivindicações do meu Estado, tão carente de auxílio e assistência.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Victorino Freire — Meu eminente Líder, Senador Filinto Müller, fala por todos nós, do Partido Social Democrático, e pela Maioria, mas congratulo-me com V. Exa. pelo seu magnífico discurso, nele incluindo o Estado do Maranhão, que também necessita de maior apoio do Governo Federal.

O SR. RUY PALMEIRA — Agradeço a manifestação do Senador Victorino Freire, que não perdeu a oportunidade de também reivindicar, para o Maranhão, tratamento à altura das suas necessidades.

O Sr. Victorino Freire — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o ilustre orador um aparte?

O SR. RUY PALMEIRA — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou acompanhando o Governo do Sr. Jânio Quadros e verifico que S. Exa. tem estilo próprio na arte de administrar. A instalação dos diálogos com os Governadores de Estados se me não engano — já se realizaram quatro reuniões e a quinta está em preparativos — tem sido de grande utilidade para o País. Começou no Sul, passou por São Paulo, Guanabara, esteve em Recife e agora se encaminha para o Nordeste e Norte. Esses diálogos que se estabelecem entre o Presidente da República e os Governadores dos Estados são, realmente, proveitosos. Dos resultados, porém, S. Exa. deve tirar ou estabelecer prioridades.

Conhecedor das necessidades do País, nos seus diferentes quadrantes, delineando programas em benefício das regiões do Brasil, deverá dispensar tratamento especial sobretudo aos Estados pequenos de economia precária. V. Exa., portanto, há de fazer coro comigo, como com o nobre Senador Victorino Freire, quanto ao seu Estado, para que o Sr. Presidente da República, depois desses diálogos, após o encontro com os Governadores estabeleça prioridades, naturalmente não esperando que uma acabe para iniciar outra, não esquecendo sobretudo as regiões Norte e Nordeste no Plano de Recuperação Nacional. Poderá S. Exa. principiar pelo Amazonas e Pará, prosseguindo pelo Nordeste e vindo pelo Centro e Sul, na certeza de que Centro e Sul já têm sido atendidos, faltando sobretudo atendimento mais imediato às condições econômicas e sociais do Norte e Nordeste, para evitar a expansão das "Ligas Camponesas" e

até mesmo — declaro-o num gesto de arrojo e talvez de audácia — o içamento de bandeiras espúrias no nosso território. Assim procedendo, o Sr. Jânio Quadros assistirá não só à minha região, como o Estado de Alagoas, cuja situação econômico-financeira e social acaba de ser brilhantemente espelhada por V. Exa. Tenho, mesmo, a impressão de que o Sr. Presidente da República atenderá ao Brasil em toda a sua inteireza.

O SR. RUY PALMEIRA — As palavras do nobre Senador Vivaldo Lima, digno representante do Estado do Amazonas, mostram que daquela região ao extremo sul do País, todas estas Casas são sensíveis às necessidades, às angústias e aos apelos das regiões menos prósperas ou adiantadas do Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem! O SR. RUY PALMEIRA — Confiamos na ação e na presença do Governo Federal ao voltar suas vistas para as nossas regiões subdesenvolvidas.

Alinhei as necessidades alagoanas, certo de que outros também para aqui trarão a soma de suas reivindicações, e desta tribuna partidária as vozes que chegarão aos ouvidos do Sr. Presidente da República, para que S. Exa., assim, sinta que as preocupações que têm com essas regiões, merecem o apoio e a solidariedade de todos os que, patrioticamente, esquecem as divergências políticas para aplaudir o que acertadamente se faz em favor e em benefício de cada rincão da terra brasileira.

Estas, Srs. Presidente, as palavras que desejava pronunciar, refletindo minhas esperanças de que Alagoas será atendida, e atendida em tempo, pelo Governo Federal. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. encerrar.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes, convoco o Senado para uma sessão extraordinária às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 13, de 1961, que suspende a execução, em parte, da Lei nº 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 179, de 1961).

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 5, de 1959, na Casa de origem) que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrados entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica, para o desempenho da função de Professor de Desenho do 2º ciclo do Ensino Industrial, na Escola de Especialistas do Ensino Industrial, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs. 112, de 1960 e 257, de 1961, das Comissões: de Finanças e de Constituição e Justiça.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 24, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que nomeia Mício dos Santos Andrade, Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 25, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adalino de Almeida Pontes para o cargo de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1955, de autoria do Sr. Senador Mourão Vieira, que cria o Fundo Nacional de Fomen-

to à extração e plantio da borracha (aprovada em 1ª discussão, com emenda, em 10.11.1960), tendo Parecer nº 447, de 1960, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

6 — Discussão única do Parecer nº 267, de 1961, da Comissão de Finanças, no sentido de ser ouvida a Comissão de Marinha Mercante e o Ministério da Fazenda sobre a emenda nº 1, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1956 (nº 465, de 1955, na Câmara), que estabelece o regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país.

7 — Discussão única do Parecer nº 272, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no tocante à proposta de audiência dos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica e do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e das Reservas das Forças Armadas, bem como sobre as respectivas emendas.

8 — Discussão única do Parecer nº 274, da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, de 1961 (nº de origem 234), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Baptista Barreto Leite Filho para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel.

Está encerrada a sessão.

(Levantasse a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos).

ATA DA 91ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 6 DE JULHO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 16 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Zacharias de Assunção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Ardemiro de Figueiredo — Nogueira Filho — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Heriberto Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloisio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Venancio Lorenas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Colapinto — Pedro Lydrick — João Vilhobras — Filinto Müller — Lemos da Costa — Brasílio Galvão — Daniel Krieger — Mem de Sá.

(40)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, nesta em discussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura. Não há oradores inscritos.

— Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 235, de 1961

Nos termos do art. 330, letra u, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00, destinado ao financiamento de execução do programa de obras rodoviárias.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1961. — Barros Carvalho — Benedito Valadares — Filinto Müller — João Vilasboas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno o Requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

— Está finca a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 13, de 1961, que suspende a execução, em parte, da Lei nº 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 179, de 1961).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o Projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1961

Suspende a execução, em parte, da Lei nº 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º É suspensa a execução do art. 6º da Lei nº 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais, na parte em que diz: "exceto para os inativos a que se refere, cujo aumento que lhes foi atribuído vigorará nas datas declaradas nos artigos 3º e 4º" — julgada inconstitucional em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 25.346, daquele Estado.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Barros de Carvalho, Relator. — Nogueira da Gama — Silvestre Péricles — Ary Vianna — Milton Campos — Aloisio de Carvalho — Ruy Palmeira.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 5 de 1959, na Casa de origem) que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrado entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica para o desempenho da função de Professor de Desenho do 2º ciclo do Ensino Industrial, na Escola de Especialistas do Ensino Industrial, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 112, de 1950 e 257, de 1961, das Comissões:

— de Finanças e
— de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o Projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1959

(Nº 5-A, de 1959 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro do contrato de locação de serviços celebrado entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro do contrato de locação de serviços celebrado entre Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica para o desempenho da função de Professor de Desenho do 2º ciclo do Ensino Industrial, na Escola de Especialistas do Ensino Industrial.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 24, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que nomeia Miecimo dos Santos Andrade, Diretor do Quadro de Secretária do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o Projeto aprovado que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1961

Nomeia Miecimo dos Santos Andrade, Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' nomeado, de acordo com a alínea c, nº 2 do artigo 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o artigo 75, alínea c, da Resolução nº 6, de 1960 (Regimento da Secretaria) Diretor, "PL-1", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Miecimo dos Santos Andrade.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 25, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para o cargo de Guardas de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1961

Nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guardas de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeados nos termos do art. 85, alínea c, item 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1960), para cargos de Guardas de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1955, de autoria do Sr. Senador Mourão Vieira, que cria o Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha (aprovada em 1ª discussão, com emenda em 10 de novembro de 1960), tendo

PARECER Nº 447, — de 1960, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 236, de 1961

Com fundamento no art. 274, letra a, do Regimento Interno, requer a volta do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1955, às Comissões, a fim de ser reexaminado no novo texto em que é proposto a 2ª discussão e em face das observações formuladas em Plenário na sessão de 10 de novembro de 1960.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1961. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto volta às Comissões, para os fins declarados no Requerimento.

Discussão única do Parecer... nº 267, de 1961, da Comissão de Finanças, no sentido de ser ouvida a Comissão de Marinha Mercante e o Ministério da Fazenda sobre a emenda nº 1, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1956 (nº 465, de 1955, na Câmara), que estabelece o regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 267, DE 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1956 (465-B-55, na Câmara) que estabelece regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Lei em apreço tem tido tramitação penosa e demorada. Verificamos, entretanto, sem entrar ainda no mérito da proposição, que

o último parecer a ele dado, ter a data de 7 de dezembro de 1960, é da douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e pede audiência da Comissão de Marinha Mercante para que esta opine sobre a Emenda nº 1, oferecida ao projeto, apresentando as sugestões que lhe possam aperfeiçoar as finalidades.

Realmente, a Emenda nº 1 modifica sensivelmente o teor do artigo 1.º do projeto, corrigindo-lhe os principais inconvenientes apontados.

Além, o próprio Ministério da Fazenda — que se manifestou frontalmente contra a proposição — não teve conhecimento da Emenda referida para dizer se, mediante ela, os objetivos do projeto podem ser alcançados, sem os riscos que a redação primitiva apresentava.

Entende, pois, a Comissão de Finanças que deve ser oficiado à Comissão de Marinha Mercante e ao Ministério da Fazenda, solicitando-lhes seus pareceres e sugestões sobre o projeto nos termos em que ficará se aprovada a emenda nº 1. Conviria insistir sobre o sentido econômico e o elevado alcance deste projeto, encorajando aqueles órgãos a importância das sugestões que eles possam trazer para que se não frustre uma tentativa digna de maior amparo.

Após tais pareceres e sugestões deve o projeto retornar à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para, afinal, sobre ele se manifestar a de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A diligência solicitada será realizada.

Discussão única do Parecer...
nº 272, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no tocante a proposta de audiência dos Senhores da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas sobre o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e as Reservas das Forças Armadas, bem como sobre as respectivas emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados (Pausa).

Leitura aprovada.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER Nº 272, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

Em 27 de novembro de 1956, vários Senadores, tendo a frente o nobre Senador João Villasboas, apresentaram o projeto de lei nº 48, nestes termos:

“Declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas”.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Os militares reformados e os das Reservas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica somente estarão sujeitos as sanções disciplinares estabelecidas para as

Forças Armadas (Constituição Federal, art. 176) quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer função militar nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Ouvido sobre a matéria, o General-de-Exército Octávio Saldanha Mazza, então Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em ofício de 26 de julho de 1951, manifestou-se em desacordo com o referido projeto.

Em 20 de maio de 1959, esta Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, concluiu o seu parecer:

“Assim, reputando constitucional o projeto, sou pela sua rejeição, porque infringe sistema jurídico que definiu da Constituição Federal (arts. 176, 177 e 182), sem merecer reparos, mas os louvores dos que pretendem impor aos militares, como lhes cumpre, por dever, por juramento, e por destinação histórica, apenas a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem”.

Também a Comissão de Segurança Nacional, por maioria de votos, em 24 de agosto de 1960, rejeitou o projeto.

No plenário do Senado, em 24 de janeiro do corrente ano, houve duas emendas, uma — de autoria do precioso Senador Afonso Arinos, e a outra — de autoria do honrado Senador Calado de Castro.

Primeira emenda:

“No artigo 1.º, suprima-se a expressão:

... “e os das Reservas...”

Segunda emenda:

“Os militares da Reserva de 1.ª classe (R.1) das Forças Armadas somente estarão sujeitos as sanções disciplinares estabelecidas nos respectivos Regulamentos, quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer função militar nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, quando fardados”.

Reverteu, portanto, o processo da esta Comissão e, por despacho do seu presidente, em 20 de março do corrente ano, fui designado relator.

Preliminarmente, penso que devem ser ouvidas, sobre o projeto e as emendas, no mais breve prazo possível, transcrevendo-se, no 1.º, o presente parecer, que os contém, as seguintes autoridades: Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, bem como, novamente, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Participei das duas Comissões, que, nomeadas pelo então Ministro da Guerra, o honrado Marechal Eurico Duda, elaboraram o Regulamento Disciplinar do Exército a começar do de 1937, cuja matéria era anteriormente prevista pelo Regulamento Interno dos Serviços Gerais Dessa primeira Comissão foi presidente o ilustre General Parga Rodrigues.

Dirigiu a segunda Comissão o ilustre General Firmo Freire.

O atual Regulamento Disciplinar do Exército, de 1942, é uma resultante dos estudos daquelas Comissões.

Vê-se, com o exposto, que se trata de um diploma legal cuja antiguidade excede à da própria Constituição de 1946.

Respeitado embora por essa simples consideração, e força reconhecer, entretanto, que os tempos estão mudados.

Dai, conseqüentemente, a razão da preliminar, para, em seguida, reexaminar-se a constitucionalidade e justiça do projeto, com as emendas que o acompanham.

O SR. PRESIDENTE:

A última matéria da pauta se refere a escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Antes de anunciá-la, a Presidência deseja convidar ao Plenário haver designado para representar os pequenos Partidos na Quinquagésima Conferência Interparlamentar, a realizarse em Bruxelas, o nobre Senador Mem de Sá.

Do mesmo modo, nos termos do Regulamento e Regulamento da Conferência Interparlamentar, designou para Secretário da Delegação o Assessor Legislativo Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, (nº de origem 234), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Baptista Barreto Leite Filho para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel.

O SR. PRESIDENTE:

A presente mensagem deve ser apreciada em sessão secreta, conforme determinam a Constituição e o Regimento, Assim, solicito aos Srs. Funcionários as necessárias providências a fim de que com esse caráter passe a funcionar o Senado Federal.

(A sessão transforma-se em secreta às dezessete horas e dez minutos e volta a ser pública às 17 horas e 25 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

A sessão volta a ser pública.

Em votação o Requerimento nº 235, de urgência, lido na hora do expediente, para imediata discussão, votação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1961.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1961 (nº 2304, de 1960, da Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00, destinado ao financiamento da execução do programa de obras rodoviárias incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Ovidio Teixeira, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças. (Pausa).

— A discussão do presente Projeto havia sido interrompida na sessão ordinária de ontem, por força da apresentação de substitutivo de uma emenda.

Há, entretanto, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 237, de 1961

Requeiro, nos termos do artigo número 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada da emenda da mi-

nha autoria ao Projeto de Lei da Câmara número 57, de 1961.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1961. — Ovidio Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

A emenda é retirada.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de outro Requerimento.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 238, de 1961

Requeiro, nos termos do art. número 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada da emenda de minha autoria ao Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 1961.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1961. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Para encaminhar a votação. Não foi recuso pelo orador) — Sr. Presidente, ontem presente à consideração da Casa emenda ao Projeto ora em debate com o objetivo de consignar dotação destinada ao término das obras da rodovia Belém-Brasília. Mas, a pedido dos ilustres Líder da Maioria, nobre Senador Filinto Müller, e Líder da Minoria, nobre Senador João Villasboas, requeri a retirada da emenda, para evitar delongas na tramitação do Projeto.

Por outro lado já se encontra no Senado projeto oriundo da Câmara dos Deputados, com o mesmo objetivo consubstanciado na minha emenda. Assim, somente por esses motivos, concordei em retirá-la.

Em hipótese alguma abriria mão do direito, e não só direito mas dever inalienável em defesa dos interesses do meu Estado — de apresentar emenda quando tramita nesta Casa projeto que beneficia a rodovia Belém-Brasília, tanto mais que considero essa estrada a espinha dorsal do sistema rodoviário brasileiro, a verdadeira rodovia da unidade nacional.

Como se encontra no Senado proposta que concede auxílio valioso para a Belém-Brasília, retiro, e só por esse motivo, a emenda que ontem ofereci. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do Senador Lobão da Silveira, em que pede a retirada da emenda que apresentou ao Projeto de Lei da Câmara, número 57, de 1961.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como acham. (Pausa).

Está aprovado.

Em conseqüência, é retirada a emenda.

Passa-se à discussão única do Projeto de Lei da Câmara, número 57, de 1961.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57 DE 1961

(Nº 2.304-B, de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00, destinado ao financiamento da execução do Programa de Obras Rodoviárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00 (quatro bilhões quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas com a conclusão de ligações rodoviárias, segundo a seguinte distribuição:

	Cr\$
a) Ligação Brasília-Acre, integrada por trechos da BR. 19-GO, BR. 31-GO, MT e PR. 29-MT, RD, AC; (dois bilhões de cruzeiros)	2.000.000.000,00
b) Ligação Brasília-Belo Horizonte; (seiscentos milhões de cruzeiros)	600.000.000,00
c) Ligação São Paulo-Curitiba; (oitocentos milhões de cruzeiros) BR-2, no trecho	800.000.000,00
d) Ligação Caxias do Sul-Vacaria; (cinquenta milhões de cruzeiros) BR 2-RS	50.000.000,00
e) Ligação São Paulo-Belo Horizonte; (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) BR-55	150.000.000,00
f) Ligação Porto Velho-Mãens-Boca Vista; (trezentos milhões de cruzeiros)	300.000.000,00
g) Ligação Porto Alegre-Petropolis; (cem milhões de cruzeiros)	100.000.000,00
h) Ligação Erechim-Estrela; (cinquenta milhões de cruzeiros) BR-54	50.000.000,00
i) Ligação Porto Alegre-Alegrete; (duzentos milhões de cruzeiros) BR-37	200.000.000,00
j) Ligação Jarvis Itaipu-Mampituba; (cem milhões de cruzeiros) BR 59	100.000.000,00
k) Ligação Itapetininga-Jacaba; (cem milhões de cruzeiros) BR-36	100.000.000,00

Art. 2º. Para lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "D. C. N." de 31 de maio de 1961.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da pauta. Se nenhum dos Sr. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

Sessão de 7 de julho de 1961
(Sexta-feira)

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1953 (ind-

mero 1.870, de 1952, na Câmara), que institui o Fundo Partidário, regula sua distribuição e dá outras providências, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado em 27-6-1955, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

Resolução nº 23 de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que transfere, a

pedido, Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar de Portaria, símbolo PL-9, para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10.

— Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.

PARERES QUE SE PUBLICA POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA

Da Comissão Diretora, sobre o requerimento nº 157-61 de Leilah de Góis Cardoso, Oficial Legislativo, PL-8, solicitando licença de gestante a partir de 9 de maio de 1961.

Relator: Senador Cunha Mello.

A requerente, cujo boletim funcional atesta-lhe mais dias de faltas, que de serviços, alegando doença requereu em março de 1961, novena dias de licença para tratamento de saúde. Exibiu, então, um atestado médico que não foi do médico do Senado, nem médico oficial.

Não estando o seu requerimento em forma legal "ex vi" do art. 233 do Regulamento de nossa Secretaria, foi convertido em diligência para que fosse a exame médico do Serviço de Biometria.

Proferiu-se essa decisão em 4 de abril de 1961. Por motivos que não constam do processo, talvez, por culpa da própria requerente, não a examinou logo o Serviço de Biometria e quando veio a examiná-la já se achava a requerente em estado de gestação. Assim, sem indagar de qualquer outro motivo que justificasse a doença alegada na data do seu primeiro pedido, emitiu atestado de fim em que se opinou que a requerente deveria ter dias de licença para gestação, a contar de 9 de maio de 1961. Sobre o período de 9 de março a 9 de maio de 1961, nada se disse no atestado sobre a gestação, ficando sem explicação, nem justificativa as suas faltas nesse período, em número de ... dias. Não entendendo justo, condená-la a perder o lugar pelas mesmas faltas, que não foram justificadas porque o Serviço de Biometria, em seu laudo de f.s. não se re-

feriu ao período em que elas se verificaram. *In dubio pro reu.*

Essa humana regra deve ser aplicada no caso, favorecendo a requerente, que requereu licença no referido período; não lhe devendo ser imputada a omissão constante do laudo de f.s.

Dou, portanto, na dúvida sobre o estado de saúde da requerente, como justificada, as referidas faltas, que ela procurou justificar com o requerimento de f.s. e as quais a Comissão Diretora procurou justificar ou não, com a diligência que ordenou, omisamente cumprida.

É o meu voto.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 1961

Em 5 de julho de 1961.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 74 de 28 de junho do corrente ano, que designou os funcionários Luciano de Figueiredo Mesquita, Jairo Brasileiro da Costa e José Soares de Oliveira Filho e designar para substituí-los Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Assessor Legislativo, PL-3, Cláudio Julio de Freitas Carneiro, Auxiliar Legislativo PL-10, Jairo Brasileiro da Costa, Aludante de Almorixe PL-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar as graves irregularidades ocorridas com os cartões de ponto na Portaria.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de julho de 1961. Erandio Mendes Vianna — Diretor-Geral.

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73, do Regulamento da Secretaria, para o cargo vago da classe inicial da carreira de Oficial Legislativo PL-8, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária do Senado Federal, em 6 de julho de 1961. Erandio Mendes Vianna — Diretor-Geral.